Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Ex.mo. Senhor Presidente

Assunto: Processo de Licenciamento Ambiental n.º PL 20220228001781

Ex.mos Srs.,

No seguimento do pedido de elementos complementares referentes ao processo de licenciamento suprarreferido vem o **CITRI** – Centro Integrado de Tratamento de Resíduos Industriais, SA enviar os esclarecimentos e respetivos anexos com a informação solicitada referente às suas instalações de produção de Combustível Derivado de Resíduos (CDR) na OTA.

Estes elementos contêm assim as informações adicionais relevantes para complementar o processo de Licenciamento Único Ambiental do **CITRI na OTA**.

CITRI SA - Grupo Blueotter
Av. Rio Guadiana, Lote 1, Parque Ind. SAPEC Bay 2910-453 SETÚBAL Tel. 265 115 370
Contribuinte nº PT 504 472 046 - Capital Social EUR 3 968 000

Módulo II – Memória Descritiva

1. *Reformulação dos cálculos efetuados para a determinação da capacidade instalada a licenciar (144 ton /dia), para a valorização de resíduos não perigosos, envolvendo a atividade de produção de combustível derivado de resíduos (CDR), e apresentados no documento "Memória_Vol I R02", assim como reformulação do Quadro Q44 do Formulário LUA, com a correta capacidade instalada a licenciar em toneladas/dia).*

Dar nota que, para o cálculo da capacidade máxima instalada para a produção de CDR dever-se-á considerar o cenário de maior capacidade possível, que acontece com o Triturador Primário em funcionamento (a montante), sendo esta a capacidade que deve ser considerada no cálculo da capacidade instalada, e não a capacidade do equipamento final (Triturador Final), pois apesar de a capacidade a jusante ser inferior à capacidade a montante, tal não invalida que a capacidade inicial (a montante) possa estar a ser usada na sua plenitude.

Quanto à perda de capacidade motivada pelo desgaste dos equipamentos, a mesma só será considerada no caso de ser aferida por uma entidade externa de calibração dos mesmos, uma vez que esta perda de capacidade é difícil de estimar de outra forma. Caso contrário, serão aceites os valores constantes das fichas técnicas dos equipamentos.

a. *Solicita-se o envio das fichas técnicas, devendo ser documentos emitidos, preferencialmente, pelo produtor/fornecedor dos mesmos.*

No seguimento do exposto junto se remete abaixo a correção dos capítulos 4.5 e 4.6 da Memória Descritiva submetida no processo de licenciamento via Plataforma LUA.

4.5 Cálculo da Capacidade Instalada

4.5.1 Armazenamento

No cálculo da capacidade de armazenagem instantânea foram tidos em conta os seguintes pressupostos.

1. A área útil para armazenamento de resíduos que aguardam processamento é cerca de 28% da área total do pavilhão (2 526,21 m2), obtendo-se uma área de armazenamento de resíduos de 707,3 m2.

CITRI SA - Grupo Blueotter
Av. Rio Guadiana, Lote 1, Parque Ind. SAPEC Bay 2910-453 SETÚBAL Tel. 265 115 370
Contribuinte nº PT 504 472 046 - Capital Social EUR 3 968 000

2. O acondicionamento dos resíduos a granel, dentro do pavilhão, apresenta-se sobre a forma cónica com altura máxima de 5 m implica um volume aproximado de 1 180 m3.

3. Atendendo à tipologia de resíduos e forma com estão acondicionados, estes apresentam densidades médias de 0,4 T/m3.

Ou seja, um volume disponível de 1 180 m3 e uma densidade espectável de 0,4 T/m3, traduz-se numa capacidade instantânea de 470 T.

Para o cálculo da capacidade total estabeleceu-se como pressuposto que a rotatividade do armazenamento dos resíduos na instalação é de 100 dias/ano (Tabela 1).

Tabela 1 Capacidade Instalada Armazenagem Instantânea e Total

Resíduos (tipologia)	**Capacidade (T/)**	**Capacidade Instalada (T/ano)**
Resíduos não perigosos com potencial de reciclagem e/ou de valorização energética	470	47 000
TOTAL	**470**	**47 000**

4.5.2 Produção de CDR

Apresenta-se a seguir o cálculo das capacidades instaladas da unidade de produção de CDR (Tabela 2).

No cálculo da capacidade instalada máxima teve-se em conta a capacidade do equipamento de trituração do destroçador por indicação da entidade licenciadora. Dar nota que foi tida em conta a densidade média dos resíduos processados.

1. Capacidade do equipamento de trituração: 20 T/h
2. Período: 24H x 365 dias/ano

Tabela 2 Capacidade Instalada (T/ano)

Resíduos (tipologia)	**Capacidade horária (T/h)**	**Dias trabalho (N.º)**	**Capacidade Instalada (T/dia)**	**Capacidade Instalada (T/ano)**
Resíduos para produção CDR	20	365	480	175 200
TOTAL	**-**	**-**	**480**	**175 200**

CITRI SA - Grupo Blueotter
Av. Rio Guadiana, Lote 1, Parque Ind. SAPEC Bay 2910-453 SETÚBAL Tel. 265 115 370
Contribuinte nº PT 504 472 046 - Capital Social EUR 3 968 000

4.6 Cálculo da Quantidade Máxima Anual

4.6.1 Armazenamento

No que respeita ao armazenamento temporário, os pressupostos apresentados em 0 mantém-se válidos pelo que a quantidade máxima anual é igual à capacidade instalada.

4.6.2 Produção de CDR

Apresenta-se a seguir o cálculo das quantidades máximas da unidade de produção de CDR atendendo ao regime normal de laboração.

À semelhança do cálculo da capacidade instalada, no cálculo da quantidade máxima anual teve-se em conta a capacidade do equipamento de trituração inicial, o destroçador (Tabela 3).

1. Capacidade máxima do equipamento de trituração: 20 T/h
2. Período: 8H x 250 dias/ano (caso a instalação passe a funcionar a dois turnos/dia, a quantidade máxima anual duplica)

Tabela 3 Quantidade Máxima Anual (T/ano)

Resíduos (tipologia)	**Capacidade horária (T/h)**	**Dias trabalho (N.º)**	**Capacidade Instalada (T/dia)**	**Capacidade Instalada (T/ano)**
Resíduos para produção CDR	20	250	160	40 000
TOTAL	**-**	**-**	**160**	**40 000**

Neste contexto importa reformular o Quadro Q 44 do Formulário LUA com as capacidades instaladas de acordo com os cálculos revistos.

CITRI SA - Grupo Blueotter
Av. Rio Guadiana, Lote 1, Parque Ind. SAPEC Bay 2910-453 SETÚBAL Tel. 265 115 370
Contribuinte nº PT 504 472 046 - Capital Social EUR 3 968 000

Q44: Atividades PCIP desenvolvidas na instalação

Rubrica PCIP	Descrição	Capacidade				BREF
		Limiar PCIP		Capacidade Instalada		
		Unidades	Valor	Unidades	Valor	
5.3 b)ii)	Valorização, ou uma combinação de valorização e eliminação de resíduos não perigosos, com uma capacidade superior a 75 toneladas por dia, envolvendo a atividade de pré-tratamento de resíduos para incineração ou coincineração.	t/d	75	t/d	480	BREF WT (Indústrias de Tratamento de Resíduos) BREF ICS (sistemas de refrigeração industrial) BREF EFS (emissões resultantes do armazenamento) REF ECM (efeitos económicos e conflitos ambientais) BREF ENE (eficiência energética)

Remetem-se ainda em anexo as fichas técnicas dos equipamentos que constam da linha de Produção de CDR correspondente à seguinte lista (POS1):

1. Destroçador (Hurricane VVZ)
2. Tapete transportador
3. Separador magnético (VUB 1000 E)
4. Separador tambor magnético
5. Separador magnético
6. Separador pneumático
7. Sistema despoeiramento
8. Tapete transportador
9. Triturador (VAZ 2500)
10. Válvula em Y
11. Parafuso transportador
12. Compresso
13. Válvula de guilhotina
14. Válvula de guilhotina

2. *Apresentação de fluxograma que inclua os balanços de entradas e saídas de todas as operações realizadas no estabelecimento, em toneladas.*

CITRI SA - Grupo Blueotter
Av. Rio Guadiana, Lote 1, Parque Ind. SAPEC Bay 2910-453 SETÚBAL Tel. 265 115 370
Contribuinte nº PT 504 472 046 - Capital Social EUR 3 968 000

Apresenta-se em anexo o fluxograma com os balanços de entradas e saídas da Unidade de Produção de CDR (POS 02).

CITRI SA - Grupo Blueotter
Av. Rio Guadiana, Lote 1, Parque Ind. SAPEC Bay 2910-453 SETÚBAL Tel. 265 115 370
Contribuinte nº PT 504 472 046 - Capital Social EUR 3 968 000

Módulo XII - Licenciamento Ambiental

3. *De modo a determinar a necessidade de elaboração do Relatório de Base previsto no n.º 1 do artigo 42.º do Diploma REI, deve ser enviada uma nova avaliação das substâncias perigosas relevantes, efetuada de acordo com as orientações constantes da Nota Interpretativa n.º 5/2014, de 17/04/2014.*

Atendendo a que a instalação de CDR do CITRI na OTA se localiza no interior das instalações da Proresi, existe partilha de infraestruturas designadamente do depósito de combustível, das áreas de armazenamento, das instalações sociais e da Unidade de Tratamento de Águas Residuais.

Neste seguimento procedeu-se ao levantamento das substâncias que estão afetas à atividade de Produção de CDR e procedeu-se à respetiva avaliação (POS 03).

4. *Reformulação do documento apresentado com o ponto de situação face à implementação das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) descritas no documento de referência - Reference Document on Best Available Techniques for Waste Treatments Industries - BREF WT, Comissão Europeia -, com:*

a A descrição detalhada e atualizada do modo de implementação da MTD; ou

b O motivo da não aplicabilidade da MTD; ou ainda

c A descrição da técnica alternativa implementada

d Demonstração do cumprimento dos VEA impostos na MTD 25 e MTD 31 (se aplicável), com a monitorização associada descrita na MTD 8.

Adicionalmente, solicita-se a indicação da data de implementação de cada MTD, se aplicável.

Remete-se em anexo o documento da sistematização das MTD com a revisão do conteúdo (POS 04).

Sem outro assunto e antecipadamente gratos subscrevemo-nos.

Atentamente,

CITRI SA - Grupo Blueotter
Av. Rio Guadiana, Lote 1, Parque Ind. SAPEC Bay 2910-453 SETÚBAL Tel. 265 115 370
Contribuinte nº PT 504 472 046 - Capital Social EUR 3 968 000

Sofia Patrício

(Direção Compliance)

ANEXOS

1. Fichas Técnicas dos Equipamentos da Linha de CDR
2. Fluxograma das operações com balanço mássico
3. Avaliação das substâncias perigosas presentes na instalação
4. Avaliação das MTD – Sistematização das MTD

CITRI SA - Grupo Blueotter
Av. Rio Guadiana, Lote 1, Parque Ind. SAPEC Bay 2910-453 SETÚBAL Tel. 265 115 370
Contribuinte nº PT 504 472 046 - Capital Social EUR 3 968 000